

S. Ex. quer, em tudo o que faz, dar as suas palavras de Roma. Roncetti, a seu lado, trata de encaminhar as causas a seu geito e aproveita quanto pode e a occasão lhe permite, para pô-las ao correr de seus desejos e fazer efectivo quanto é estabelecido nas regras compiladas no *Syllabus*.

“Não se atreverá ainda o Sr. José Bentto a entregar abertamente ao clero a instrução publica; mas vai fazendo o que pode e comprehende bem que, pouco a pouco, talvez consiga a realização dos seus desejos.

Chamamos a atenção dos leitores e pedimos à imprensa livre do paiz que também atenda à disposição, sem dúvida repugnante e retrograda, que o Sr. ministro do Império artilhosamente encarregou no regulamento de 30 de Novembro último, criando duas escolas normais primárias no município da Corte.

Campre antes de tudo ter em consideração que a instrução publica em um lugar como a capital do império, onde se contam já diversas profissões religiosas, não pode ser constituida somente para uma seita ou religião, e sim em geral, e que a todos os respectivos habitantes aproveite.

A moral que nas escolas publicas se deve ensinar é somente a universal, a reguladora das ações, quasequer que seja as crenças dos alunos.

« Mesmo somente entre os católicos, é dizer um distinto escritor português, em relação a matéria de que ora nos ocupamos! quantas diferenças radicais de opinião para opinião nos portemores de doutrina de culto! Uns não vão à missa, outros não se confessam, ou não guardam os jejuns, ou não suspendem o trabalho nos dias santificados, ou não fazem penitência; raros acreditam nas indulgências e mais raros ainda creem na infallibilidade do papa.»

O que devemos fazer em vista de todas estas modificações pessoais, quando se trata da educação elementar em geral?

Coagir de qualquer modo, impondo as absolutas e indiscutíveis doutrinas despoticamente impostas pela curia romana, e que o actual pontificado mandou consolidar no *Syllabus*?

Em um paiz, onde a liberdade de consciência é garantida, e onde embora seja autorizada uma Igreja do Estado, outras religiões são toleradas, o ensino publico, que também é garantido a todos, e sem exceção de crenças, não pode, na parte moral, ser exclusivamente confiado ao clero.

« E indispensável (como diz o mesmo ilustrado escrivor) pôr de parte a teologia, que até hoje não tem produzido senão scios, conflito e revolta, e generalizar pela maior somma de indivíduos a mais perfeita, a mais completa concepção do universo, a suprema regra da vida; é inútilvel e inmutável leis das nossas obras e dos nossos sentimentos, parante a solidariedade humana.»

O Sr. ministro do Imperio, porém, não entende assim!

A sua larguezza de vistos alcança cosa bem diferente!

Só admite proteção aos seus ultramontanos, e para isso quer afugentar das escolas publicas os heréticos, os condenados, os reprobos, segundo a qualificação da curia romana, porque... S. Ex. prefere sair de acordo com a Santa Sé a cavar com zelo dos legítimos interesses do paiz!

Diz-se-lhe, que S. Ex. vê pouco, mas não diremos que vê longe, e de mais para os interesses de Roma, cujo instrumento é.

S. Ex., nesse regulamento, procurou dar entrada e grande influencia ao clero no ensino publico, e para isso estabeleceu no art. 10 desse regulamento a seguinte disposição, para a qual chamamos a atenção dos leitores:

« Os directores e professores das escolas normais são nomeados, aquelles livrando, e estes, procedendo concurso, por decreto imperial, — excepto o professor de instrução moral e religiosa, que SERÁ SEMPRE UM SACERDOTE nomeado independentemente de concursar e anoviado por portaria do ministerio do Imperio. — PRECEDENDO AUDIENCIA DO DIOCESANO!»

O Sr. José Bentto entrega assim o ensino publico, e na importunissima parte moral, ao clero! Da influencia na nomeação e dominio do professor ao bispo!

Excluso o logo, por mais habilitado que seja, do professorado, quanto à moral religiosa!

E, para melhor servir aos interesses do ultramontanismo, favorece o padre, que mais hábil seja para a propaganda romana, isentando-o do concurso, isto é, de provas de habilidades!

Descobriu S. Ex., o meio mais comodo de afugentar das escolas da Corte os protestantes, e quasequer outros de diversas feitas!

O protestante e o católico contribuiram para as despezas do Estado e tem direito conumprir os benefícios publicos; e entratanto do importunissimo beneficio de instrução, que a todos é garantido pela constituição politica, se ex-

cluem assim os que não são da seita romana!

Na situação melindrosa, grave e perigosissima em que se achá o paiz, conhecidas como estas as tendencias da igreja romana para estabelecer no Brasil o seu domínio, essa interferencia de clero no ensino publico, interferencia hoje condamnada em todos os paizes civilizados, e contra a qual os mais distintos estadistas do mundo se tem energicamente pronunciado, — um tal arrojo ou é parte de sapina ignorancia, ou perfidia a mais revoltagem, e em qualquer das hypotheses se manifesta o Sr. José Bentto incapaz do alto cargo que desejou e imprudentemente lhe foi confiado.

Não haverá desculpa para S. Ex. desde que for combinada essa disposição com a do art. 4º, no qual se prescreve para ensino no 1º anno o *cathecismo da Igreja*!

A explicação da doutrina da fé só pode ser diversa nos diversos bispos. O que é, pois, o *cathecismo da Igreja*?

Seguramente o livrozinho da lavra do bispo do Rio de Janeiro, e que ele tem espalhado em todo o bispado, livro em que essas doutrinas são explicadas e apresentadas de modo a excitar em uma indignação ou uma garrigalhada.

Para bem avaliarem os leitores o que é esse compendio de loucuras e de disparate do bispo do Rio de Janeiro, vamos oferecer-lhes resumidamente alguns trechos.

Atentem:

« P.—Pôde Deus perdoar-nos por si só e sem o seu padroeiro?

R.—PODE, MAS NÃO QUER (!!)

P.—A excomunhão dos maçons se estendeu ao todo o Brasil?

R.—Sim, porque o papa o disse.

P.—Mas o governo do Brasil não reconhece tal excomunhão?

R.—Também o governo inglez não reconhece a excomunhão dos protestantes, mas nem por isso deixou elas de lá estar fora da comunhão da igreja.

P.—Um homem de boa fé ha de abjurá a religião de seus pais, e qual nascou?

R.—Sim, quando a religião é falsa, pôde-se abjurá.

P.—Como ha de o maçom sahir da maçonaria, se jurem falar nela?

R.—Não ha juramento que valha, sendo prohibido por Deus e pela sua Igreja.

P.—Não seria bom haver separação entre a Igreja e o Estado?

R.—Não. Essa doutrina foi condemnada pelo Santo Padre!»

Depois dessa propaganda estupida contra a maçonaria, e contra a separação da Igreja do Estado, e de mil outras parvoezes que esse bispo exerceu no antigo catechismo christiano, 18-20 essa obra monumental o seguinte:

« O christianismo que se contenta com o casamento civil fia amarrado perante Deus e não é casado, ainda que perante a lei dos homens seja tido por casado.»

« A revolução introduziu na França o casamento civil, mas os bons católicos não se contentam só com elle, e a Igreja o reprova e deseja vel-o suprimido: é lá os bispos e os vigarios não assistem para padroinhos tal gente (?) e Deus não tem cessado de punir a França com guerras e humilhações...»

Deus livre o Brasil de tal *maçoneria legal!*

Ainda o doutrinário bispo fez algumas additamentos à sua obra, e cada qual de mais sublime inspiração:

P.—É conveniente que o papa sejarei?

R.—É muito conveniente, e como é para bem de todos assim deve ficar.»

Deixamos aos leitores a analyse de tanta necidade.

Cartilha, ou o catechismo do bispo, essa estulta explicação da fé, não necessita comentários.

E essa obra da ignorancia, da mentira e da perversidade ultramontana deve ser o compêndio da moral religiosa, a cujo ensino é obrigada, a escola normal do Sr. José Bentto!

Como se casou esse decreto e essa cartilha?

Como se casou José Bentto e Lacerda! E' força dizer, porém, que esse casamento que constitui a mais degradante monarquia!

Essas disposições, assim encartadas no decreto de 30 de Novembro, o que significa, o que provisão?

Que o Sr. José Bentto não está na altura do cargo que desgraçadamente lhe foi confiado.

Mas um decreto é acto do poder executivo, e por elle é moralmente responsável, e que elle é moralmente responsável!

Os Srs. Caxias, Thomaz Coelho e Teixeira leram por ventura esse decreto? Dividimos.

Ou foi um abuso de confiança, ou... Desastrado governo!

Joaquim Salviano Marinho.

Rio, 7 de dezembro de 1876.

SECCAO POLITICA

CHRONICA

Os impácticos collegas do *Conselheiro* não vêm a tranca nos proprios olhos e encengam o argueiro nos do vizinho.

Ainda baldos de apontamentos e asas necessarias informações sobre o abuso cometido pela camara municipal da Laguna, de conceder despesas de cargos de eleição popular, e que é de juiz de paz, correram os collegas em auxilio d'aquella editalidade, cobrindo os amigos com o manato protector da folha oficial.

Perderam, porém, o seu tempo, não só porque houve desvio na discussão, como tambem porque não fizeram felizes trazendo o simile da camara municipal de São Miguel.

Não faltando na diferença da questão—despesas de cargos eleitorais, excedendo assim as proprias atribuições, e—demissão de empregados municipais, para o que só as camaras competentes, os collegas não deviam meter-se em formular a censura, depois das ultimas processos derubadoras da camara de São José.

Se a camara de São Miguel demitiu e nomeou, a de São José fez outro tanto, com diferença, porém, que a alteração feita no pessoal d'esta ultima trouxe desrespeito publico, porque perdem a camara empregados antigos e de reconhecida probidade, para admitir individuos que em seu abono não exhibem titulos de habilitação, recomendando-se somente pelos serviços que prestaram na passada campanha do empenho de honra.

Releva dizer que os empregados ora demitidos, mereceram das camaras conservadoras durante a actual situação a mais plena confiança, des de que por elles foram conservados no exercicio dos cargos, ao passo que os de São Miguel, além dos motivos que a nova camara naturalmente teve para proceder assim, não lhe mereceram confiança alguma dos empregados que encontrou, de-lhes substitutos.

Sabem os collegas que a confiança não se impõe, rasteja pala qual é certo ponto tolerarmos o acto da camara de São José, embora se resista elle de manifesta injustiça e parcialidade.

Não tem também os collegas motivo de desconfiar a nova camara de São Miguel pela conservação do empregado a quem a folha oficial, cremos que injustamente, qualifica de *praveriando*, porque não é de hoje que faz elle parte do pessoal municipal, sendo portanto as camaras conservadoras passadas, feitas pelo Sr. conego Eloy, responsáveis por falta tão grave, como é a da tolerância de um criminoso na sua secretaria.

Mudem, porém, de rumo na questão da camara da Laguna, pois que argumentando pelo modo porque começaram a sustentar o abuso por elle commetido, forem-se com as propria armas.

SECCAO GERAL

NOTICIARIO

Hontem chegou do sul o paquete *Rio Grande*, que trouxe jornais da província visinhos até 11 do corrente.

Na cidade do Rio Grande faleceu o revd. vigario Damasio de Mattos, que por mais de vinte e cinco annos exerceu esse cargo com verdadeiro espirito christão, sendo o seu passado com raro prantoso.

O Artista faz nas seguintes linhas o mais bello elogio á esse sacerdote:

« O illustre sacerdote, ornamento da tribuna sagrada d'esta terra, esplendor do nosso culto religioso, faleceu nos 57 annos de idade, á uma lesão organica do coração.

Era natural da freguesia de S. Pedro, província da Bahia e exercia a vigariaria d'esta freguesia desde 14 de Julho de 1850.

Durante esse espaço de 27 annos, mostrou-se sempre isento de paixões, competente ?

sacerdote na altura de seus deveres, ministro de uma religião de paz e caridade, sempre accessivel aos devotos, sempre humanitario e generoso.

Como pastor espiritual de seus parochianos, como protector da pobreza; as bellas qualidades que o ornava e que são o resultado desse proceder, eram em justica apreciadas como titulos competitivos com a sua posição de sacerdote á nobilital-o na sua qualidade de cidadão.

Fôr frade da S. Bento e tendo-se secularizado exerceu, antes de vir para esta freguesia, as funções de capelão do exercito onde prestou serviços competitivos com o seu carater sacerdotal.

Orador distinto e possuidor de uma rara illustração, foi sempre apreciado na altura do seu grande merecimento e consequentemente tido na conta de um homem digno de todo apreço e estima, de um sacerdote necessário ao culto religioso desta freguesia cujo esplendor soube sempre manter da devida altura que o christianismo impõe ao crente de verdadeira fé.

Orando de tantos e tão notaveis predicados, sensivel nos é, a contraria nova que damos ao leitor recordando que já não existe, que já não faz parte deste mundo de ilusões, o sacerdote José Maria Damasio de Mattos, o ministro de uma religião de paz e caridade, que, durante 27 annos, foi o nosso pastor espiritual, o verdadeiro incentivo da fé católica, o batelador esforçado em prol das doutrinas sublimes implantadas na consciencia do genero humano pelo martyrio do Golgotha.

Deus se amercie de sua alma e a contemple no reinado dos Justos.

O paquete *Rio de Janeiro* entrou hontem da corte, trazendo jornais até 11.

No proximo numero publicaremos a carta do nosso correspondente.

CENTENARIO

1877.

Os povos tem suas épocas tristes e humilhantes assim como as de prosperidade e gloria, e se estas são festadas com entusiasmo como estimulo ao patriotismo e ao engrandecimento nacional, tambem aquellas, dovanas, como lições de experencia, ser recordadas e estudadas as causas dos revéses, procurar-se quanto é humanamente possível evitar a reprodução delles.

Um sculo ha decorrido, que, nesses avós abandonados (como hoje nos achamos) do governo da metrópole, forti vici mas da incuria e inabilitade dos directores do povo.

Una nação orgulhosa que disputava a primazia nos mares do sul, ferida em seu proprio sedentaria, desfachado sobre a inserta colonia de Santa Catharina todo o peso de seu poder e arrogancia.

Os descendentes de Cortez e Pizarro chocados com seu orgulho nelos brilhantes sucessos dos portuguezes na conquista do Rio Grande do Sul em 1776, aprovaram uma forte esquadra que largou do porto de Cadiz a 13 de Novembro de esse anno, e que devia fazer pagar caro à pobre colonia de Santa Catharina os erros de seus governantes.

Companhia essa armada de 6 milha montando 404 peças; 8 fragatas com 154 armas; 7 corvetas e emborações pequenas com 80 armas; total 626 navios; 96 transportes maiores e menores; 10.000 soldados de desembarque a 2.000 de marinhas, petrechos e munitions correspondentes; tendo por almirante o Marques de Caxias e o comando superior o General D. Pedro Osvaldo.

Constava a guarnição da ilha de um regimento de Pernambuco, 4 compagnhias de um regimento de Pernambuco, 4 compagnhias d'artilleria do Rio de Janeiro, o regimento da terra (com mais de 700 homens) e os corpos auxiliares de cavalaria e infantaria, montando a tropa de linha em regular a 2.000 homens pouco mais ou menos. Artilharia—os armazens e depositos bem providos de vivros e munitions de guerra, e a Thesouraria em estado de animar vigoroso defesa.

Comandava essa força o marechal do campo Antonio Carlos F. de Mendonça, Visconde de Barreiros, e desembarcava a estonia o coronel Pedro Antonio da Gama Freitas.

Cavalheiros, militar habil, sabendo que as preguas maritimas isoladas e sem complemento com o interior, estavam unidas no primeiro embate do inimigo, e que a ilha de Santa Catharina além de isolada é accessivel por todos os lados, e que portanto seria facil prender, reunir e apoderar-se dela.

A 20 de Fevereiro (1777) a esquadra hecchuela fundou o acampamento na enseada de Cannavieira, junto a Ponta do Norte, e na noite de 22 para 23 effetuou-se o desembarque com a minima resistencia.

O exercito inimigo marchou em columnas pela praia de Cannavieira e encontrando os fortes de São Gustavo e Ponta Grossa abandonados fez alto ponto distante destas.

Em seguida foi desembarcado o Forte dos Ratões e assim a Fortaleza de Santa Cruz depois da intimação feita ao governador, que ficou prisioneiro de guerra com toda a guarnição.

Com igual rapidesse se abandonaram todos os demais fortes, uns por ordens do general portuguez, outros aterrados com a ameaça do hospital, do qual se lhe deu larga clarão de resistencia.

Não se podia negar—segundo portuguezes—que provisões que tensa para defender a ilha, e que antes de abandonar repeliu com denodo a invasão feita por ele, que lhe fizera Cavalleiros, mas perseguido pelo brigadier São João da Praia de Fogo, e que este havia desembarcado na Praia de Fogo, capturado que alli seria o desembarque, e o centro de forças n'aquele ultimo ponto, repetidas expedições audacissimas e feroces adoptar o plano de juntar-se para terra firme.

Passando, pois, precipitadamente para o outro lado de Itararé com toda a tropa, e marchando por São José, rompendo o escudo estendido a foz do Rio Guaporé.

Ahi, depois de frequentes operações de guerra, de muitas batalhas, sendo reagrupada toda a provisão de capitulação que não fosse render-se à descrição, e não podendo sustentar uma guerra de recursos, viu-se o general portuguez coagido a entregar-se com todo o material de guerra e tesouraria.

Difficil é pintar-se o desastre geral da tropa o povo: algumas milhares recuaram formalmente e se submettendo a uma tão vergonhosa entrega do paiz e excessando-se em actos arrojados e injurias contra os superiores.

O alferes do regimento de Pernambuco José Correia da Silva quebrou a haste da bandeira do seu regimento, e o alferes do regimento de Pernambuco José Correia da Silva quebrou a haste da bandeira do seu regimento,

enrolou-a à cinta, e atirando-se pelos sertões, a fôrça levar a Pernambuco no fim dos seis meses, preferindo antes sofrer todos os trabalhos e a mesma morte, que deixal-a servindo de trofeo ao inimigo!

Nos paixões manifestava-se incrível horror ao jugo hispanhol; desatinados embrenhavão-se pelos matos, onde muitas percerão extenuadas de fatigas e dores!

Os officiaes foram conduzidos em navio chegaparão ao Rio de Janeiro, onde a 21 de Março e fôrão recolhidos presos.

Os pobres soldados (523, porque o mais desertarão no acto da entrega) tratados duramente a bordo dos transportes, fôrão levados e dispersos por Mendonça, Cuyo e outros lugares no interior da confederação argentina!

Co amanhecer da província de S. Pedro do Rio Grande historiando os sucessos dessa época desastrosa e humilhante dâ-nos uma ideia dos sofrimentos de nossos avós.

Desseze meses durou o jugo castelhano, sendo depois a ilha restituída por tratado.

Esse desastre que tanto affligiu os habitantes da ilha e envergonhou o nome português, encerra lição provectosa para os nossos governantes.

Naquele tempo, como hoje, cuidava-se mais de militarizar o país do que de promover o seu progresso material e moral.

O coloso, conquanto morigerado, soberbo e bravo, era tratado assim a laia do cogumelo.

Emunhado a conhecer só Deus no céu e o rei nosso senhor na terra, batia-se pelo altar e trono.

A riqueza publica e o bem estar da comunidade, verdadeiro elemento de força, lhe era desconhecido; o governo passava (como ainda hoje pretendem nossos governantes) e velava por elles e seus haveres.

Nossas condições a colonia arrastando uma vida agonizante e os elementos de defesa sendo portanto escassos, apesar do militarismo d' aquella época, animavam a cobiça dos conquistadores.

Hoje, depois de um século, e apesar das lições da experiência, nossos meios de defesa são insuficientes, e, se o Sr. de Bismarck se lembrasse de mandar alguns vasos de guerra fazer-nos uma visita à castelhana, é para dividir-se que fôsssemos mais felizes que nossos avós; no menos no primeiro embate.

Som uma hora entrada para o interior da província, donde possa receber reforço das províncias vizinhas e do interior, só uma forte esquadra nos poupará novo desastre.

Nossa litoral é aberto e franco de marés para a defensiva.

Nossos antepassados não eram menos bravos que nós; elles assaz provaram sua coragem nas guerras entre Hispanha e Portugal por mais de um século, nos campos do Rio Grande e nos de Artigas.

O dia 20 de Fevereiro de 1777 fôto fatal para nossa província, deve ser, pois, recordado como lição exemplar.

E promovendo o engrandecimento do país, animando a lavora e as indústrias, abrindo boas vias de comunicações, como nos Estados Unidos que uma nação se torna forte e inexpugnável.

A humilhação e a tyrannia sufocando os brios nacionaes só produzem esgravos.

Não pode haver patriotismo onde predominia odiosa tuteia, e onde não ha patriotismo não ha soldados. Mais valido 40,000 combatentes gregos do que os 500,000 soldados armados de Dario e Xerxes.

Cademos pois de desenvolver os recursos naturais de cada província do Império, estimulado a iniciativa individual venha elle de onde vier.

Matem-se os partidos políticos; não se dê quartel ao adversário. Mas, por Deus, não se envolve as questões industriais com a política pessoal.

Examinandas.

EDITAES.

Thesouraria da Fazenda

De ordem do Illm. Sr. Inspector fôgo saber que tendo sido liquidadas as contas do falecido engenheiro Dr. Octaviano da Rocha, Chefe da Comissão encarregada de dirigir as terras do domínio público das do particular no município de Itajahy, relativamente ao período decorrido de 9 de Agosto de 1875 a 31 de Maio de 1876, e verificando-se achal-se o mesmo Engenheiro agradecido para com a Fazenda Nacional a quantia de cinco contos seiscentos treze mil setecentos oitenta e um reis (5.613\$781 reis) deliberou a Junta de Fazenda em sessão de 7 do corrente que fôsem intimados a sua viuva, herdei-

ros, falecidos ou curalizes d'este para no prazo de 30 dias apresentarem suas allegações ou solvencem o referido alcance com os respectivos juros, sob pena de lei. Secretaria da Thesouraria da Fazenda de Santa Catharina, em 13 de Fevereiro de 1877.

J. Pamphilo de L. Ferreira
Secretario da junta

O Doctor Antonio Augusto da Costa Barcellos, Juiz de orfípios e ausentes n'esta cidade do Desterro, capital da Província de Santa Catharina e seu Termo, Por Sua Magestade Imperial, a quem Deos Guarde etc. etc.

Fago saber que tendo-se procedido a arrecadação do espólio do Tenente Jarmilas de Lima Almeida, addido ao 17 Batalhão de Infantaria natural da Província do Piauhy, pelo presente chama-se e intima-se aos herdeiros ou sucessores do mesmo finado ou a quem direito tenha a mesma herança, a comparecerem n'esto Juizo, por si ou por seus procuradores, no prazo de trez meses, afim de se habilitarem, sob pena de serem os mesmos bens vendidos em hasta pública, e seu producto liquido recolhido ao depósito publico, E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital e outro igual teor, que serão fixados e publicados pela imprensa. Desterro, 29 de Janeiro de 1877. Eu João Damasceno Vidal, Escrivão de orfípios interino, escrevi.

Antonio Augusto da Costa Barcellos.

Alfandega

TAXA DE ESCRAVOS

Pela Inspectoraria da Alfandega d'esta cidade se faz publico que de conformidade com o artigo 15 de Regulamento que baixou com o Decreto n. 4129 de 28 de Março de 1868, se acha aberta à boca do cofre na dita Repartição, em todos os dias uteri, das 9 ás 3 horas da tarde, até o dia 28 de Fevereiro proximo futuro, a cobrança da taxa de escravos relativa ao corrente anno financeiro. Os collectados que não satisfizerem seus débitos até o referido dia, ficarão sujeitos à multa de 6% da importância da taxa nos termos do supramencionado artigo.

Alfandega do Desterro, em 30 de Janeiro de 1877.

Inspector

João Lopes Gomes da Fontoura.

Thesouraria da Fazenda

Em cumprimento da circular do Ministério dos Negocios da Fazenda n. 30 de 14 de maio proximo passado manda o Illm. Sr. Inspector fazer publico que o prazo marcado para a substituição, sem desconto, das notas do 10000 reis da 4^a estampa, foi prorrogado até o dia 30 de Junho do corrente anno.

Secretaria da Thesouraria da Fazenda de Santa Catharina em 13 de Janeiro de 1877.

J. Pamphilo de L. Ferreira.

Secretario da junta

Fica marcado o prazo de 30 dias para seus proprietários ou inquilinos mandarem aparar as cercas de espinhos e limpar as terras de suas chacras ou casas, bem como desbaratar e limpar os rios que atravessem as ditas chacras.

Os contraventores, findo o prazo, serão multados de conformidade com o art. 27 e 103 do código de posturas.

Desterro, 13 de Fevereiro de 1877.

O Fiscal de 2º distrito

Francisco da Cunha Silveira.

ANNUNCIOS.

ATTENÇÃO.

10 RUA DO PRÍNCIPE 10

Chegou ultimamente um grande sortimento de chapéus de sol, macinas de costura de um ponto e de dois pesos, cadeiras americanas e de asento de paliuña, um sortimento de joias, gaitas, lampéades, vassouras, malas de viagem para Sras. e homens, revólveres, pistolas, fumo, papel para cigarros, espelhos grandes e pequenos, álbuns, caixas de musica, perfumarias, agua florida legitima, óculos de ouro, dítos de aço com vidros de cor e brancos, penas-ne de ouro, de aço e dourados, etc. tudo por preço commodo. Na rua do Príncipe n. 10.

Desterro, 15 de Fevereiro de 1877

Frederico Heuckeroth.

VIA-SACRA

De ordem do Irmão Provedor faço publico que nas sexta-feiras da presente quaresma, ás 7 horas da noite, terão lugar, na capella desta Irmandade, os exercícios da VIA-SACRA com práticas análogas aquelles actos.

Consistorio da Irmandade do Señor Jesus dos Passos da Cidade do Desterro, 14 de Fevereiro de 1877.

O Secretario
Alfredo Theotonio da Costa.

M.
rua do
Príncipe n. 33,
loja de Antônio Ra-
malho, vende-se gorgo-
rão preto, sobrezas e outras
fazendas, por preços
baratissi-
mos.

Attention !!

Os abaixo assignados participão no respeitável publico que retirando-se brevemente para a corte re-solveram fazer grande abastimento em suas joias, proporcionando assim ao respeitável publico occasião de comprar joias de bom gosto e ouro de lei, pelos preços da corte.

Podem ser procurados no

HOTEL DOS PAQUETES

Dias & Martins.

VENDE-SE á rua Trajano duas moradas de casas novas bem construídas, com excellentes accommodações para familia, informa-se nesta Typographia.

VENDE-SE por preço commodo a excelente morada da casa sita á rua Ardua n. 15. Para tratar na mesma casa. Desterro, 9 de Fevereiro de 1877.

NA CASA DE
WENDHAUSEN, BANHA & COMP.

Successores de Brimbosa & C. a

Preços baratinhos com risco

Nobrezas de seda preta superior muito larga a 28000 covado.

Gorgorões da seda fazenda muito superior 28400, 28800, 30000, 32000, 35500, 38000, 40000, 42000, 54000, 56000, 58000, 60000, 62000, 64000, 66000, 68000, 70000, 72000, 74000, 76000, 78000, 80000, 82000, 84000, 86000, 88000, 90000, 92000, 94000, 96000, 98000, 100000, 102000, 104000, 106000, 108000, 110000, 112000, 114000, 116000, 118000, 120000, 122000, 124000, 126000, 128000, 130000, 132000, 134000, 136000, 138000, 140000, 142000, 144000, 146000, 148000, 150000, 152000, 154000, 156000, 158000, 160000, 162000, 164000, 166000, 168000, 170000, 172000, 174000, 176000, 178000, 180000, 182000, 184000, 186000, 188000, 190000, 192000, 194000, 196000, 198000, 200000, 202000, 204000, 206000, 208000, 210000, 212000, 214000, 216000, 218000, 220000, 222000, 224000, 226000, 228000, 230000, 232000, 234000, 236000, 238000, 240000, 242000, 244000, 246000, 248000, 250000, 252000, 254000, 256000, 258000, 260000, 262000, 264000, 266000, 268000, 270000, 272000, 274000, 276000, 278000, 280000, 282000, 284000, 286000, 288000, 290000, 292000, 294000, 296000, 298000, 300000, 302000, 304000, 306000, 308000, 310000, 312000, 314000, 316000, 318000, 320000, 322000, 324000, 326000, 328000, 330000, 332000, 334000, 336000, 338000, 340000, 342000, 344000, 346000, 348000, 350000, 352000, 354000, 356000, 358000, 360000, 362000, 364000, 366000, 368000, 370000, 372000, 374000, 376000, 378000, 380000, 382000, 384000, 386000, 388000, 390000, 392000, 394000, 396000, 398000, 400000, 402000, 404000, 406000, 408000, 410000, 412000, 414000, 416000, 418000, 420000, 422000, 424000, 426000, 428000, 430000, 432000, 434000, 436000, 438000, 440000, 442000, 444000, 446000, 448000, 450000, 452000, 454000, 456000, 458000, 460000, 462000, 464000, 466000, 468000, 470000, 472000, 474000, 476000, 478000, 480000, 482000, 484000, 486000, 488000, 490000, 492000, 494000, 496000, 498000, 500000, 502000, 504000, 506000, 508000, 510000, 512000, 514000, 516000, 518000, 520000, 522000, 524000, 526000, 528000, 530000, 532000, 534000, 536000, 538000, 540000, 542000, 544000, 546000, 548000, 550000, 552000, 554000, 556000, 558000, 560000, 562000, 564000, 566000, 568000, 570000, 572000, 574000, 576000, 578000, 580000, 582000, 584000, 586000, 588000, 590000, 592000, 594000, 596000, 598000, 600000, 602000, 604000, 606000, 608000, 610000, 612000, 614000, 616000, 618000, 620000, 622000, 624000, 626000, 628000, 630000, 632000, 634000, 636000, 638000, 640000, 642000, 644000, 646000, 648000, 650000, 652000, 654000, 656000, 658000, 660000, 662000, 664000, 666000, 668000, 670000, 672000, 674000, 676000, 678000, 680000, 682000, 684000, 686000, 688000, 690000, 692000, 694000, 696000, 698000, 700000, 702000, 704000, 706000, 708000, 710000, 712000, 714000, 716000, 718000, 720000, 722000, 724000, 726000, 728000, 730000, 732000, 734000, 736000, 738000, 740000, 742000, 744000, 746000, 748000, 750000, 752000, 754000, 756000, 758000, 760000, 762000, 764000, 766000, 768000, 770000, 772000, 774000, 776000, 778000, 780000, 782000, 784000, 786000, 788000, 790000, 792000, 794000, 796000, 798000, 800000, 802000, 804000, 806000, 808000, 810000, 812000, 814000, 816000, 818000, 820000, 822000, 824000, 826000, 828000, 830000, 832000, 834000, 836000, 838000, 840000, 842000, 844000, 846000, 848000, 850000, 852000, 854000, 856000, 858000, 860000, 862000, 864000, 866000, 868000, 870000, 872000, 874000, 876000, 878000, 880000, 882000, 884000, 886000, 888000, 890000, 892000, 894000, 896000, 898000, 900000, 902000, 904000, 906000, 908000, 910000, 912000, 914000, 916000, 918000, 920000, 922000, 924000, 926000, 928000, 930000, 932000, 934000, 936000, 938000, 940000, 942000, 944000, 946000, 948000, 950000, 952000, 954000, 956000, 958000, 960000, 962000, 964000, 966000, 968000, 970000, 972000, 974000, 976000, 978000, 980000, 982000, 984000, 986000, 988000, 990000, 992000, 994000, 996000, 998000, 1000000.

COCOS

Vende-se na casa de Pereira & Irmão, árua do Príncipe n. 29.

FARINHA DE TRIGO

Uma variada sorteimento chegado ultimamente no Palhafate « Tres Hermanos »

Marans Trieste, Dunlop, Codorus, Virgínia; Meias Barricas farinha de trigo Baulop e saccos do Chile. Caldeira de terra Kerosen marca Brillante, e de óleo de linho.

NO

ARMAZEM DA BARRICA

23 Rua do Príncipe 23

BIBLIOTHECA

DE

COSTA & COMP.

1 RUA DO PRÍNCIPE 10

Esta biblioteca acaba de receber mais os seguintes volumes que se acham à disposição dos Srs. assinantes.

J. Alencar

Diva 1 vol. Perfil de Mulher.

Macero

Moreninha, 1 vol.

Dois Amores, 2 vol.

Rosa 2 vol.

Moço Loiro, 2 vol.

J. Diniz

As Pupilas do Sr. Reitor, 1 vol.

Anevedo

Curiosidades, 1 vol.

C. Branco

Brilhantes do Brasileiro, 1 vol.

Trez irmãos, 1 vol.

Brown

A conquista do ar 1 vol.

P. de Koch

Homem dos trez Calções, 1 vol.

Edimundo e sua prima, 1 vol.

Koch Junior

Uni marido a um pé de meia, 1 vol.

M. de Assis

Helena 1 vol.

Eg. Landolt

A mulher forte, 1 vol.

A Masset

Novellas, 1 vol.

A Morelano

Enrico, 1 vol.

J. Sand

Flammarande 1 vol.

Os dois Irmãos, 1 vol.

Sutile Verme

Miguel Strogoff, 1 vol.

A venda

Macero, Historia do Brasil, 1 vol.

Scenes, Grammatica Francesa 2 vol.

Ottendorff, Grammatica Francesa 1 vol.

Gama, Desenho Linear 1 vol.

BIERREMBACII & IRMÃO

Premiados na Exposição Nacional de 1875, com as medalhas Progresso, Mérito e Menção Honrosa

CAMPINAS

FÁBRICA A VAPOR

RUA DA PONTE DE SANTA CRUZ N. 18

Fabricantes e importadores de chapéus de todas as qualidades.

Vendem por atacado e sobre condições mais vantajosas que outros fabricantes.

A fábrica fornece diariamente 300 chapéus, e tem seu maquinismo montado em condições de fornecer 500 diariamente.

S. PAULO

FÁBRICA DE CHAPÉOS DE LUXO
RUA DE S. BENTO, 55

Especialistas no fabrico de chapéos guarnecidos para senhoras e do homem.

Nesta casa encontra-se o mais completo sortimento de chapéos, que vende-se por atacado e a varejo sobre condições mais vantajosas que as outras procedências.

Fabrico chapéos por medida formado ao gosto do comprador.

DEPOSITO EM CAMPINAS
PARA A VENDA DE CHAPÉOS A VREJO
21 RUA DIREITA. 21

Os nossos produtos foram escolhidos pela Comissão Geral para figurarem na Exposição de Philadelphia.

TINTURARIA PARISIENSE

78 RUA DO PRÍNCIPE 78

Felipe Gouazé avisa o respeitável público que abriu sua casa de tinturaria, afilhando o seu trabalho, que é feito com toda a perfeição, esmero e prontidão.

Tinge casernas pretas para diversas cores tais como —côr de café, côr de Havana e côr de granada; e trabalha com todas as tintas como sejão—preto, encarnado, solferino, havana, claro e escuro, castanho, café, azul, violeta, amarelo etc. etc., encarregando-se de concertar, limpar e engomar qualquer fazenda por fina que seja.

Tinge também pelegos e cochoimilos.

Os vestidos de senhoras serão desmanchados para tingir-se, serão neste estado entregues.

Felipe Gouazé.

GARANTIA NACIONAL

Associação de interesses Mutuos para a Liquidação do Capital Empregado no Elemento Servil e a favor das Famílias.

PROSPECTO

—**GARANTIA NACIONAL**—é uma Associação eminentemente humanitária, preventiva e econômica; basa o mecanismo de suas operações na prática de todas as Associações congêneres existentes no país e fóra dele.

Foi criada com adhesão de proprietários de escravos e de importantes fazendeiros do país; é destinada especialmente a garantir o Capital empregado no Elemento Servil; e a prover o futuro das Famílias.

No primeiro caso presta esta Associação à favorecer do Brasil o mais importante serviço que d'ella se pode esperar, garantindo a extinção do enorme Capital possesso, contingente e indisponível do trabalho escravo, sujeito a milhares de eventualidades, todas tendentes a fazê-lo desaparecerem, em um tempo mais ou menos proximo.

No segundo caso visa à formação de um Capital futuro, que ponha as Famílias ao abrigo da miséria, por meio de economias preventivas, prelevadas das sobras do que hoje possuem.

Exigindo apenas do Contribuinte a penitualidade no pagamento de suas prestações, promete-lhe a multiplicação progressiva, de seus capitais, por meio de uma série de combinações de fácil compreensão e de um resultado maravilhoso, absolutamente independente de qualquer circunstância e até mesmo da morte do segurado.

O Capital é criado sem sacrifício algum, porque a contribuição pode ser insignificante, consistindo em anuidades de 12.000 réis, que põem os havais de salário que os próprios escravos obtiverem com o trabalho de alguns domingos em um ano. E quando o Contribuinte desembolsar a última prestação de contrato já o valor total das

contribuições realizadas tem elevado o seu Capital, em virtude das operações sociais—a Três Contos de Réis.

O Capital multiplica-se por meio de «seis fontes de renda», todas positivas, sem o concurso dos Contribuintes e garantidas em sua plenitude pelo próprio governo do Brasil, porquanto as contribuições são convertidas imediatamente em Apólices da Dívida Pública Nacional, inalienáveis até às épocas das liquidações e depositadas no Banco do Brasil; sendo todas as operações fiscalizadas por um Conselho Fiscal, eleito dentre os próprios associados.

Se o Contribuinte tiver em vista a libertação dos Escravos que segurar a Associação, este benefício o nobilita, porque o torna autor do acto humanitário; e aproveita-lhe porque o benefício que tem de fazer, aliás facultativo, será grandemente compensado pelo lado pecuniário, ainda de originar os salutares efeitos de disciplina e moralidade do Escravo, tornando-o amante do trabalho, activo, inteligente e obediente a seu Senhor, para esperar a liberdade e sua realização.

E quanto o Contribuinte tiver a ideia de seguir os seus escravos com o fim de, no desaparecimento do Elemento Servil do Brasil, substituí-los pelo Contato, único meio de manter a propriedade territorial como fonte de riqueza particular e pública, encontrará inúmeras compensações no emprego das pequenas parcelas deduzidas de seus havares actuais, porque o resultado do Contrato de cada Escravo produzirá certamente Capital suficiente para satisfazer este desideratum.

O Elemento Servil tem necessariamente a desaparecer no Brasil, já pela mortalidade ordinária, que regula 3 a 4% termo medio no anno, e já pela impossibilidade de preencher com elementos novos as lacunas produzidas pelo morto ou invalidez.

Qual será pois a sorte do proprietário do escravo ou do fazendeiro brasileiro, quando chegar a época da completa extinção do Elemento Servil, se elle, previamente o cauteloso, não houver consultado, com as sobras do presente, um fundo de reserva que ponha sua fa-

mília ao amparo das necessidades, ou se não tiver formado com insignificantes parcelas grandes Capitaes que lhe permitirão nessa época substituir o braço escravo pelo colonio?

Suponha que o Contribuinte possue dez escravos, e que os inscreve na Associação; contribuirá anualmente com 12.000 réis, por cada um, ou com 120.000 rs. por todos; no fin de 25 annos terá entrado com a quantia de 3.000.000 rs.

Tendo sido as contribuições desde suas entradas convertidas em Apólices da Dívida Pública, cujo premio é capitalizado todos os annos, acumulando-se a este Capital os commissos multas, percentagens, eventuais, cujos interesses também capitalizados anualmente, poderá encontrar o Contribuinte que fará exacto na satisfação de seus pagamentos, ao termo de sua inscrição, quantia superior a 30.0.000.000 rs. correspondente ao juro de 16% sobre sua respectiva anuidade.

Conseguiu pois o Contribuinte com o pequeno Capital de 3.000.000 rs. insensivelmente formado de pequenas parcelas, liquidar, ao expirar o Contrato, mais de 30.000.000 rs., ou mais de 3.000.000 rs. por cada escravo, de cujos serviços utilizou-se durante o tempo do mesmo Contrato.

Se fizer-se combinação idêntica para o fazendeiro que possui 100 escravos, ver se-ha que, medindo a contribuição anual de 1.200.000 rs., se terminar o prazo da inscrição, torna-se o fazendeiro responsável, torna-se o escravo, de cujos serviços utilizou-se durante o tempo do mesmo Contrato.

É evidente que, com a inscrição de todos os escravos, grande e sóbrio em valor e crédito a propriedade territorial, por isso que em quanto persiste o Contrato não diminui o valor dos escravos, antes cresce progressivamente em todos os quinquênios, representados como são em Apólices, cujo premio vai sendo sucessivamente capitalizado.

A invalidade, a fuga, a morte, ou a libertação do escravo de modo algum prejudica o Contribuinte, e nem altera o resultado final da liquidação do Contrato, se elle satisfizer suas contribuições anuais.

Não sendo a —**GARANTIA NACIONAL**—uma Associação que especula com a morte de seus segurados, torna-se desnecessária a apresentação de documentos relativos ao nascimento, exi-temos ou falecimento, dos próprios Segurados. O mecanismo de sua inscrição é o mais simples possível, e sendo o Contribuinte e seus herdeiros os únicos que exclusivamente têm direito ao Capital e lucros dos Contratos, as liquidações serão sempre feitas com facilidade e em seu benefício; salvo o caso do artigo 15 § 1.º em que haja expressa declaração do Contribuinte para serem entregues ao segurado, na extinção do prazo do Contrato ou na liquidação quinquenial, o referido Capital e lucros.

Os contratos para seguro de escravos na —**GARANTIA NACIONAL**—não podem de modo alguma formar pecúlio de escravo. O Conselho de Estado claramente o determinou na aprovação de nossos Estatutos.

As alterações feitas nos Estatutos e aprovadas por decreto do Governo Imperial de 3 de Junho do corrente anno, ampliarão grandemente o círculo de suas funções autorizando esta Associação a fazer Contratos remidos, e a elevar o valor das contribuições anuais e o seu remido a quantia que appor no Contribuinte:

1.ª Classe.—Contratos remidos: contribuições pagas anualmente.

2.ª Classe.—Contratos remidos: contribuições pagas de uma só vez.

Em ambas as Classes as Liquidações serão quinquenais, na forma dos Estatutos: podendo o Contribuinte levar o seu Contrato ao fin, ou renunciá-lo em qualquer quinquénio.

Os lucros que tem de auferir os Contribuintes da 1.ª Classe, isto é, da Classe de contribuições anuais serão compostos:

1.º Dos juros das Apólices da Dívida Pública em que se convertem os Capital.

2.º Da capitalização desses juros corbrais semestralmente.

3.º Das multas pagas pelos Contribuintes que incorrerem em atraso, na conformidade do art. 21, as quais serão também convertidas em Apólices.

4.º Da percentagem que pagarem os Contribuintes inscritos no corrente anno social, já começado, e de que quiserem fazer parte, na forma do art. 14.

5.º Da aquisição de eventuais, de acordo com o que ficou especificado no art. 11.

6.º Da perda de capitais e interesses provenientes da caducidade dos contratos, de acordo com o art. 20.

7.º De quaisquer outras rendas, não previstas nos referidos estatutos.

Os lucros que tem de auferir os Con-

tribuintes da 2.ª Classe, isto é, da Classe de contribuições unicas ou remidas, serão compostos:

1.º Dos juros das Apólices da Dívida Pública em que se convertem os Capital.

2.º Da capitalização desses juros embora somente.

3.º Da porcentagem que pagarem os Contribuintes inscritos no corrente anno social já começado e de que quiserem fazer parte, na forma do artigo 12.

4.º Da aquisição de eventuais de acordo com o art. 11.

5.º De quaisquer outras rendas não previstas.

6.º N. B. A —**GARANTIA NACIONAL**—é a única Associação que tem decreto para fazer contratos de interesses mutuos para liquidação do capital empregado no Elemento Servil. Começou a funcionar no dia 1.º de Janeiro de 1876, o crescendo numero de Contribuintes de todas as classes sociais, que tem provavelmente esta precedente Associação, para os seus Capital (especialmente o empregado no Elemento Servil) tão aberto as eventualidades de todo o gênero, fazem crer que o mais longeiro futuro está predestinado.

Os Srs. contribuintes, que não receberam por desvio do Correio todas o Boletins da Associação, podem reclamar à Directoria, que lhes serão enviados.

O que é esta Provinha
Luiz Augusto Castro.

TONICO ORIENTAL

para

O CABELO

É uma agradável e fragrante preparação para pentear os cabelos, e evitar as cascas e extirpar a tinhina, caspa e todas as molestias da cabeça, conservando o cabelo sempre abundante, lustroso e fino como a seda.

A Tese, as Constituições
Brachiclin e Ilemomina
dos Palmeiros

CURADAS RADICALMENTE COM O
PESTOIL DE ANACAHUITA

O grande remédio Mexicano que tem sido quimicamente analisado e recomendado pelo Prof. Medicina Imperial de Berlim como precursor da mais alta excellencia e efficacia no curativo da tisica e de todas as molestias dagranta e das tisicas.

GUTTAS CONCENTRADAS

E. COUDRAY

REMEDIO DA MULHER PARA ENDO

Este perfume redondo é uma preparação

com muitas drogas e óleos preciosos no topo

que todos os outros extratos de plantas medicinais tem agora.

ESTES ANTICOS ACABAM NA FARMACIA

PARIS, 13, rue de l'Engle, 13, PARIS

Depois em todos os principais Farmácias,

Vender-se em São Paulo, na Farmácia

LUIS EDUARDO OTTO HORN

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Ter muita cura

que o presidente

da fabrica

medico.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.

Reservado das fabricas de

Almeida sob os nomes de L. E. e

outros.